

## PORTARIA Nº287/2023

Fixa composição da comissão especial de Licitação de medicamentos, e revoga a portaria nº 266/2022, na forma em que especifica.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**,

**Considerando** a necessidade dos municípios que congregam o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE na aquisição de medicamentos de forma consorciada, garantindo a eficiência e em especial economicidade nas compras públicas.

**Considerando** a necessidade de alteração da composição dos agentes públicos para compor comissão especial de Licitação, para realização de procedimentos licitatórios voltado a atender plenamente a região na aquisição de medicamentos de forma consorciada;

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão Especial de Licitação, para realização do procedimento relativo ao Registro de Preço, para aquisição de Medicamentos de forma consorciada;

**Art. 2º** Para integrar a nova comissão referida no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes agentes públicos, com os respectivos cargos:

- I. **Aline Teixeira Dornelles**, farmacêutica, servidora pública do município de Candelária.
- II. **Diego da Silveira Mouras**, farmacêutico, servidora pública do município de Vera Cruz.
- III. **Franciela Cousseau**, farmacêutica, servidora pública do município de Gramado Xavier.

**Parágrafo único.** A assessoria jurídica do CISVALE deverá acompanhar os procedimentos, bem como estará à disposição da comissão para suporte técnico.

**Art. 3º** São afetados, à comissão ora nomeada, todos os poderes e prerrogativas necessários à realização das atividades.

**Art. 4º** Os integrantes da comissão deverão ser cientificados da presente nomeação, assumindo de imediato o encargo.

**Art. 5º** A comissão nomeada desenvolverá o trabalho de acordo com a necessidade e determinações legais aplicáveis à função.

**Art. 6º** Fica expressamente revogada a portaria nº 266/2022 e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 22 de junho de 2022.

**GILSON ADRIANO BECKER**  
**Presidente CISVALE**